LEI Nº 2.633, DE 20 DE JUNHO DE 2025

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 385.382,29.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R$ 385.382,29 (trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA: 8297

ORGÃO: 06 - Secretaria de Planejamento Habitação e Desenv. Econômico

UNIDADE: 01 - Secretaria de Planejamento Habitação e Desenv. Econômico

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 1006 – Serviços Urbanos de Qualidade

DESTINO: 1 - Projeto

AÇÃO: 11 – Aquisição de Veículos Leves e Pesados

NATUREZA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

FONTE RECURSO: 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos

DETAL. FONTE: 1195 – Convênio MIDR 1091376-24

Assinado por 1 pessoa: MARCIO PEREIRA BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/98D2-3250-3B43-8617 e informe o código 98D2-3250-3B43-8617

COD. ACOMPANHAMENTO: 00 – Não se Aplica

VALOR: R$ 385.382,29

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o art. 1º, o repasse em igual importância, referente convênio Caixa/MIDR, Operação n° 1091376-24,

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 20 de junho de 2025.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MARCIO PEREIRA BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/98D2-3250-3B43-8617 e informe o código 98D2-3250-3B43-8617